

Of. nº 222/09 - GPC

Carazinho, 25 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal

Encaminha Projeto de Lei nº 136/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 136/09**, desta data, o qual Autoriza concessão de auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de Educação Básica Érico Veríssimo, abertura de Crédito Suplementar e transferência de recuso orçamentário do Legislativo para o Executivo, para apreciação sob Regime de Urgência.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que propõe concessão de auxílio ao CPM da Escola Estadual de Educação Básica Érico Veríssimo, abertura de crédito suplementar e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, atendendo ao ofício OP/194/2009.

Atenciosas saudações,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 470/09

IMD

28 SET 2009

DESTINAÇÃO: Projetos
RECEBIDO EM: 28/09/09 16:58
Franciele G. Costa

Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em: 28/09/09 n.º 45 min


Cláudio Magalhães
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N.º 136, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de Educação Básica Érico Veríssimo, abertura de Crédito Suplementar e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de Educação Básica Érico Veríssimo, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para custear despesas de hospedagem e alimentação da aluna Bruna Pedrozo, vencedora do concurso de Oratória nas Escolas em Carazinho e suas acompanhantes, com a seguinte classificação:

13	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
1301	- Encargos Comuns a órgãos diversos		
1301.288450584.0003	- Concessão Auxílios Financeiros a Entidades		
718/333504300000000	- Subvenções Sociais	R\$	1.000,00

Art. 2º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	- Câmara Municipal		
0101.01031001.2005	- Manut. Geral da Câmara Municipal		
652-1/339030000000	- Material de Consumo	R\$	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD

Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em
____/____/2009 às ____ h ____ min
Claudemir Mendes Tereza Costa
Diretor de Expediente